



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 582/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do
Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte**

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de
R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao atendimento das
despesas de:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Projeto /Atividade	2.020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recursos	0.1.615	Paraná Urbano – Operação de Crédito – Próprios do Executivo Municipal
Valor	1.500,000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional
especial, serão utilizados como recursos provenientes de Operação de Crédito – Próprios do
Executivo Municipal, relativo às fontes de recursos abaixo descrito:

Fonte de Recursos:

0.1.615 – Paraná Urbano – Operação de Crédito – Próprios do Executivo
Municipal.....R\$1.500.000,00

Alínea de Receita

2.1.1.2.54.0.1.00.00 –Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da
Administração Pública – Principal

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 06 de junho de 2023.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal